



**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**19/12/2024**

Edição Nº347



**DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 939/2024**

PROCESSO DIGITAL 2013/168710

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 992/2024**

SÃO PAULO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 991/2024**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 990/2024**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 989/2024**

SÃO PAULO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 988/2024**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 987/2024**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 986/2024**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 985/2024**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 971/2024**

SÃO PAULO

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 970/2024**

SÃO PAULO

---

**DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 977/2024**

PROCESSO CG Nº 2024/166217

---

**DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 976/2024**

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

---

**DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 975/2024**

UNIDADES VAGAS

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000757-28.2024.2.00.0826**

CATANDUVA

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000261-67.2022.2.00.0826**

MOGI DAS CRUZES

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001238-88.2024.2.00.0826**

DESCALVADO

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000935-74.2024.2.00.0826**

CAPITAL

---

**DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

Editais de Corregedores Permanentes

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO  
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

PEREIRA BARRETO

---

**PROCESSOS ENTRADOS EM 17/12/2024**

Mandado de Segurança Cível

---

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 59ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE  
18/12/2024**

Nº 2024/167.116 / Nº 2020/10.612 / Nº 2024/151.833 / Nº 2024/140.900

---

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2024**

Mandado de Segurança Cível

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
1006062-78.2024.8.26.0008**

Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0030516-91.2023.8.26.0100**

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1151386-17.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1161353-86.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1070267-34.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0052854-25.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

---

**DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 939/2024  
PROCESSO DIGITAL 2013/168710**

COMUNICADO CG. Nº 939/2024 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2024, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 07 de janeiro a 10 de março de 2025 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2024, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 992/2024  
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 992/2024 PROCESSO Nº 2024/153750 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito – Tucuruvi, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do vendedor Sullivan Candido de Oliveira, inscrito no CPF nº 371.\*\*\*.\*\*\*-74, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 04/07/2024, do veículo FIAT/STRADA WORKING, placa FIN-9J97, RENAVAM nº 01092245828, na qual figura como comprador

Jefferson Jeronimo da Silva, inscrito no CPF nº 295.\*\*\*.\*\*\*-16, tendo em vista que o vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 991/2024**

##### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMUNICADO CG Nº 991/2024 PROCESSO Nº 2024/127324 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Barra de São Francisco/ ES, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Orestina Dutel de Castro, matrícula nº 0219720155 1950 1 00010 065 0002525, livro A-10, mediante a falsificação de selo nº 021972. ZUR2103.0412, bem como não consta referido assento nos arquivos da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 990/2024**

##### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

COMUNICADO CG Nº 990/2024 PROCESSO Nº 2024/157165 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da 2ª Serventia Notarial de Caruaru/PE, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, do outorgante Clovis Barbosa da Costa, inscrito no CPF nº 777.\*\*\*.\*\*\*-04, em Instrumento de Procuração Particular, datado de 01/10/2024, que tem como objeto veículo de placa PPR4249, conferindo poderes de representação, ao outorgado, junto ao DERAN-PE e/ou CIRETRANS, com fins específicos para assinar recibo de venda, mediante reutilização de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 989/2024**

##### **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 989/2024 PROCESSO Nº 2024/158249 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do fiador André Luiz Raimundo, inscrito no CPF nº 228.\*\*\*.\*\*\*-52, em Contrato Particular de Fiança de Obrigações Futuras, datado de 11/10/2022, no qual figura como credora Fera Lubrificantes LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.\*\*\*.\*\*\*-0001-15, neste ato representada por seu procurador Anderson Bertoni, inscrito no CPF nº 224.\*\*\*.\*\*\*-31, e que tem como objeto o adimplemento de obrigações futuras decorrentes da aquisição de combustíveis e outros produtos, mediante emprego de carimbo, sinal público e etiqueta fora dos padrões, reutilização ou falsificação do selo 1122921C1084AA083753522U, bem como o referido fiador não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 988/2024**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

COMUNICADO CG Nº 988/2024 PROCESSO Nº 2024/74495 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DE SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuída à referida Unidade, da vendedora Liliane Costa Ruivo, inscrita no CPF nº 302.\*\*\*.\*\*\*-57, em Autorização para Transferência Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 04/01/2024, da motocicleta JTA/SUZUKI GSXR750, placa JZO99G45, RENAVAM nº 00804286710, na qual figura como comprador David Alexandre da Silva, inscrito no CPF nº 696.\*\*\*.\*\*\*-87, tendo em vista que a referida vendedora não possui cartão de assinatura na referida Unidade, bem como o emprego de etiqueta e sinal público fora dos seus padrões, além da reutilização ou falsificação de selo sob nº RA1000AA0240038.

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 987/2024**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

COMUNICADO CG Nº 987/2024 PROCESSO Nº 2024/77470 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida unidade, de Edinamar Dias Ramos, inscrito no CPC 109.\*\*\*.\*\*\*-58, em Declaração de Quitação de Cheque, datada de 27/05/2024, no qual figura como devedor Vinicius Henrique Jordão, inscrito no CPF nº 435.\*\*\*.\*\*\*-50, e que tem como objeto cheque nº 000017, no valor de R\$ 1.000,00, mediante emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Unidade e a referida credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia. Ainda, mediante a reutilização de selo nº 0599AE0592764, concernente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes.

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 986/2024**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

COMUNICADO CG Nº 986/2024 PROCESSO Nº 2024/153914 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Notas do Município de Candeias do Jamari, Comarca de Porto Velho/RO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração lavrada junto à referida Unidade, em 31/10/2024, Livro nº 49-P, folha 68, termo 10288, na qual figura como outorgante Mobasa Reflorestamento S.A, CNPJ nº 44.\*\*\*.\*\*\*/0002-25, neste ato representada por Jalton Dornelas de Souza, inscrito no CPF nº 840.\*\*\*.\*\*\*-00, e como outorgada Mariana Gomes dos Santos, inscrita no CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-16, conferindo poderes para representar e receber precatórios junto ao Banco do Brasil, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

---

**DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 985/2024**  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**

COMUNICADO CG Nº 985/2024 PROCESSO Nº 2024/120552 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 12/07/2013, Livro nº 0764, folha 037/038, na qual figuram como outorgantes Malaquias Luiz Lima, inscrito no CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-49, e Dilma Penco Lima, inscrita no CPF nº 911.\*\*\*.\*\*\*-87, e como outorgado Elcio Alves da Silva, inscrito no CPF nº 293.\*\*\*.\*\*\*-43, conferindo poderes para comercialização do lote de terras do núcleo Itaim, secção “A”, caracterizado na matrícula nº 2.734, tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes; - em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 15/07/2013, Livro 0761, folhas 338V/341, na qual figuram como vendedores Malaquias Luiz Lima, inscrito no CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-49, e Dilma Penco Lima, inscrita no CPF nº 911.\*\*\*.\*\*\*-87, representados por Elcio Alves da Silva, inscrito no CPF nº 293.\*\*\*.\*\*\*-43, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao referido Tabelião, em 12/07/2013, Livro nº 0764, folha 037/038, e como comprador Wellington Rodrigo Moratelli, inscrito no CPF nº 224.\*\*\*.\*\*\*-85, e que tem por objeto o lote de terras do núcleo Itaim, secção “A”, caracterizado na matrícula nº 2.734, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada.

---

**DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 971/2024**  
**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 971/2024 PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma determinada pela Corregedoria Nacional de Justiça. Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de janeiro de 2025 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo link que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGES 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo. Orienta, ainda, que eventuais dúvidas ou informações de problemas de acesso ao link deverão ser comunicadas pelo e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br. Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o sigilo em relação à operação e às partes nela envolvidas. Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, importará em falta disciplinar

---

**DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 970/2024**  
**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 970/2024 PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 02/01/2025 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2024, pelo endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), encerrando-se o prazo em 15/01/2025. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail [dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br). Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em apuração disciplinar.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 977/2024 PROCESSO CG Nº 2024/166217**

COMUNICADO CG Nº 977 /2024 PROCESSO CG Nº 2024/166217 A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas que as mesmas se encontram inadimplentes em relação a anexação no Portal do Extrajudicial dos documentos concernentes às despesas realizadas e as outras receitas (repasse do SINOREG) constantes do Livro Diário da Receita e da Despesa, conforme disposto no Comunicado CG nº 423/2024, publicado no DJE de 19/06/2024. A CGJ alerta aos interinos que o não cumprimento das devidas regularizações no prazo de 15 (quinze) dias, os sujeitam à apuração de quebra de confiança

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 976/2024 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959**

COMUNICADO CG Nº 976/2024 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS - TETO REMUNERATÓRIO DE INTERVENTORES. A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICA aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ a interinos, nos termos do Provimento nº 149/2023, Art. 194, inc. I, se aplica aos(às) Substitutos(as)/Interventores(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular. COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações, por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponibilizada às unidades vagas no Portal do Extrajudicial. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br). DJE 17, 18 e 19/12/2024

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 975/2024 UNIDADES VAGAS**

COMUNICADO CG Nº 975/2024 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 149/2023, Art. 194, inc. I, e nº 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(as) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em 10/01/2025 encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 4º trimestre de 2024, e que em 10/02/2025, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial. COMUNICA AINDA, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições: a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) interino(a); b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no CNPJ da serventia; c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no município da unidade. d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente. A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ALERTA os(as) interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como excedente de receita, sendo permitida, tão somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais. COMUNICA, MAIS, que é obrigatória a observância do Comunicado CG 117/2023. COMUNICA, MAIS, que nos termos do Art. 71-H do Provimento CNJ nº 149/2023, o teto de remuneração aplicável aos Interinos independe do exercício de múltiplas interinidades. COMUNICA, MAIS, nos termos dos Comunicados CG nº 423/2024 e CG nº 955/2024, que é obrigatória a inserção, na Declaração Mensal do Portal do Extrajudicial, dos documentos comprobatórios das despesas realizadas e outras receitas (repasses do SINOREG) recebidas pela serventia, além da Relação sintética dos atos praticados dos meses em referência. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br DJE 17, 18 e 19/12/2024

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000757-28.2024.2.00.0826 CATANDUVA**

PROCESSO Nº 0000757-28.2024.2.00.0826 - PJECOR (origem 0003402-81.2023.8.26.0132) - CATANDUVA - O. A. F. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou parcial provimento ao recurso para absolver o recorrente de cinco imputações pelas quais foi condenado em primeiro grau, manter as demais condenações e mitigar a pena aplicável para multa, fixada em R\$ 52.430,28. Int. São Paulo, 17 de dezembro de 2024. (a) F.L, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: N.O.N, OAB/ SP 191.338, H.L.J, OAB/SP 25.120, E.R.N, OAB/SP 235.792 e J.M.P.B, OAB/SP 124.592.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000261-67.2022.2.00.0826 MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO PJECOR Nº 0000261-67.2022.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES DECISÃO Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, renovo a designação do Sr. Ithamar Ferreira da Silva Júnior como interino do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Brás Cubas, Comarca de Mogi das Cruzes, pelo prazo de seis meses, a partir de 29.10.2024, nos termos do art. 71-B, caput e § 1º, do Provimento nº 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça. Publique-se. São Paulo, 17 de

---

### **DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001238-88.2024.2.00.0826 DESCALVADO**

PROCESSO PJECOR Nº 0001238-88.2024.2.00.0826 – DESCALVADO DECISÃO Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sr.<sup>a</sup> Juliana Christovam João, para responder, a partir de 13.11.2024, pelo expediente da delegação vaga pertinente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Descalvado, o Sr. Guilherme de Oliveira Borges, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tambaú. Publique-se. São Paulo, 17 de dezembro 2024. F.L - Corregedor Geral da Justiça.

---

### **DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000935-74.2024.2.00.0826 CAPITAL**

PROCESSO PJECOR Nº 0000935-74.2024.2.00.0826 – CAPITAL DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, prorrogo a interinidade exercida pelo Sr. Nilson Pinto Siqueira junto 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, pelo prazo de seis meses, a partir de 25.11.2024, nos termos do Art. 71-B, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se. São Paulo, 17 de dezembro 2024. F.L - Corregedor Geral da Justiça.

---

### **DICOG 1 - CORREGEDORES PERMANENTES Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: ARARAQUARA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Europa Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bueno de Andrada 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Setor das Execuções Fiscais 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal – a partir de 01/01/2025 até 31/12/2026) 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Vara da Infância e da Juventude e do Idoso Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso (CASA Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araraquara) (CASA de Semiliberdade Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Araraquara) Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e

Execuções Criminais ARARAS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Setor das Execuções Fiscais (Rodízio anual instituído pelo Provimento CSM nº 1862/11 – a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025) 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Vara Criminal Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária e Cadeia Pública Infância e Juventude Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal CAIEIRAS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Administração Geral 1ª Vara Júri Execução Criminal e Polícia Judiciária Setor de Execuções Fiscais (a partir de 22/12/2024) 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas) Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Juizado Especial Cível GUARULHOS Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 7ª Vara Cível 7º Ofício Cível 4º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível 8º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 9ª Vara Cível 9º Ofício Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 10ª Vara Cível 10º Ofício Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões 3ª Vara da Família e das Sucessões 3º Ofício da Família e das Sucessões 4ª Vara da Família e das Sucessões 4º Ofício da Família e das Sucessões 5ª Vara da Família e das Sucessões 5º Ofício da Família e das Sucessões 6ª Vara da Família e das Sucessões 6º Ofício da Família e das Sucessões 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Setor das Execuções Fiscais (a partir de 01/01/2025) 2ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara do Juizado Especial Cível 2ª Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível (executa os serviços das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível – Prov. CSM nº 2.136/2013) 3ª Vara do Juizado Especial Cível Vara do Juizado Especial Criminal Juizado Especial Criminal 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1734/2010 - 2024/2025) 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal 5ª Vara Criminal 5º Ofício Criminal 6ª Vara Criminal 6º Ofício Criminal Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara do Júri Ofício do Júri Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Guarulhos CASA Guayi – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Serra da Cantareira – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível Setor Técnico de Guarulhos Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Ofício do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

[↑ Voltar ao índice](#)

**SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**  
**PEREIRA BARRETO**

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/12/2024, autorizou o que segue: PEREIRA BARRETO - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 04 de dezembro de 2024. (Publicado novamente por conter correção)

[↑ Voltar ao índice](#)

**PROCESSOS ENTRADOS EM 17/12/2024**  
**Mandado de Segurança Cível**

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/12/2024 2390963-10.2024.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Mandado de Segurança Cível; Nº origem: 1122061-94.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Impetrante: I.S.A.L.; Advogado: R.F.M. (OAB: 374833/SP); Advogado: R.M. (OAB: 272367/SP); Advogado: S.A. (OAB: 191606/SP); RepreLeg: M.A.G.O.; Impetrado: MMº Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 59ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 18/12/2024**

**Nº 2024/167.116 / Nº 2020/10.612 / Nº 2024/151.833 / Nº 2024/140.900**

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 59ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 18/12/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/167.116 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 02 (dois) cargos no critério de antiguidade e 01 (um) cargo no critério de merecimento, em decorrência do falecimento do Desembargador Claudio Lima Bueno de Camargo, ocorrido em 11/12/2024 e das aposentadorias dos Desembargadores Ruy Alberto Leme Cavaleiro e Gilberto Pinto dos Santos, previstas para 18/12/2024 e 03/01/2025, respectivamente (Edital nº 01/2025). - Autorizaram, v.u. 02. Nº 2020/10.612 - OFÍCIO da Doutora LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível daquela Comarca. – Autorizaram, v.u. 03. Nº 2024/151.833 - INDICAÇÃO de Juízes(as) de Direito que auxiliarão na realização das audiências de custódia da Vara Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária – Santos (Edital nº 71/2024). - Referendaram as indicações dos(as) Doutores(as) EVANDRO RENATO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Santos; DANIEL RIBEIRO DE PAULA, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Santos; FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande; THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES GOUVEIA, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Santos; RAPHAEL ERNANE NEVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Registro; DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO, 1ª Juíza Substituta da Comarca de Santos, sem prejuízo de suas Varas, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 04. Nº 2024/140.900 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a reestruturação do 1º Ofício Criminal da Comarca de São Carlos. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2024**

### **Mandado de Segurança Cível**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2024 Mandado de Segurança Cível 1 Total 1 2390963-10.2024.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Mandado de Segurança Cível; Conselho Superior da Magistratura; F.L. (CORREGEDOR GERAL); Dúvida; 1122061-94.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Impetrante: I.S.A.L.; Advogado: R.F.M. (OAB: 374833/SP); Advogado: R.M. (OAB: 272367/SP); Advogado: S.A. (OAB: 191606/SP); RepreLeg: M.A.G.O.; Impetrado: MMº Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de São Paulo; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1006062-78.2024.8.26.0008**

### **Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**

Processo 1006062-78.2024.8.26.0008 - Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - E.M.S. - VISTOS, Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, para o cumprimento da decisão supra. Atente-se a parte interessada que este Juízo Corregedor Permanente, de caráter limitado e exclusivamente administrativo, carece este Juízo de atribuição para efetuar a localização de documentos, tudo em observância à normativa incidente, em providências que competem à parte interessada. Assim, desde já aponto que esta não é a via pertinente para o eventual requerimento de suprimento de vontade das partes devidamente legitimadas. Em face da sumariiedade do procedimento nesta via e da celeridade necessária à atuação deste Juízo Administrativo, não será concedido novo prazo. Por fim, atente-se que os documentos deverão ser encaminhados aos autos de forma organizada e elencados em petição, nomeados e numerados. A não-apresentação dos documentos requeridos ensejará o indeferimento do pedido. Com a vinda dos documentos em sua integralidade, ao Ministério Público. No silêncio, certificado o decurso do prazo, ao Ministério Público, vindo-me conclusos a seguir, para extinção. Intime-se. - ADV: F.F (OAB 180574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0030516-91.2023.8.26.0100**

### **Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0030516-91.2023.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - O.C. e outros - VISTOS, Fls. 333/356: ciente do parcial provimento do recurso e redução da pena de multa para R\$25.000,00. Assim, ao Senhor Tabelião, para ciência e para recolhimento da multa. Após, comprovado o cumprimento, informe-se à E. CGJ. A seguir, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ciência ao Senhor Tabelião e ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: S.R.F (OAB 76181/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1151386-17.2024.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1151386-17.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Kimma Empreendimentos e Participações Ltda - - Lumside Brasil Participações Ltda - - ESM Holding e Participações Ltda e outros - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de providências, apenas para manter o bloqueio cautelar das matrículas, tal como determinado na decisão de fls. 792/798, pelo prazo de adicional de sessenta dias, a contar da publicação da presente, a fim de que a parte interessada promova as medidas reputadas necessárias na via jurisdicional competente. Comunique-se o resultado à E. CGJ, à Corregedoria Permanente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito - Cangaíba e à autoridade policial (fls. 777), servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. Advogados(s): G.B.M (OAB 372698/SP) - ADV: G.B.M (OAB 372698/SP), G.B.M (OAB 372698/SP), S.G.N.O (OAB 510777/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1161353-86.2024.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1161353-86.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sp Eusébio Matoso Ltda - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de providências para manter o óbice registrário, por fundamento diverso do apontado na nota devolutiva. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: A.L (OAB 220999/SP), M.T (OAB 53205/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1070267-34.2024.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1070267-34.2024.8.26.0100 (apensado ao processo 0061820-74.2024.8.26.0100) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - A.G.G - - M.L.G.L - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital e outro - Isto posto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de providências, apenas para determinar a manutenção do bloqueio administrativo das matrículas ns. 27.053 e 213.397 do 14º Registro de Imóveis da Capital até o desfecho do processo contencioso em trâmite para regularização ou eventual decisão judicial. No mais, determino a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis de São Paulo, conforme Portaria que baixo nesta data. Providencie a serventia judicial a autuação da Portaria em expediente próprio, com traslado de cópia desta sentença e subsequente apensamento do presente expediente, que integrará o processo disciplinar como peça informativa da instrução (artigo 154 da Lei n. 8.112/1990, aplicável por analogia). Observe-se que o processo tramitará em segredo de justiça. A presente decisão servirá como mandado e ofício, com comunicação à E. Corregedoria Geral da Justiça, juntamente com cópia da Portaria. Cumpra-se com presteza. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: F.K (OAB 107953/SP), E.C.R.S (OAB 207004/SP), E.C.R.S (OAB 207004/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0052854-25.2024.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial**

Processo 0052854-25.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - J.R.C - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação formulada por José Raimundo Coelho, para o fim de condenar o 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo na restituição à parte interessada/contribuinte em décuplo do valor dos emolumentos cobrados de forma indevida para a realização do ato registral atinente à prenotação n. 1.551.231, com acréscimo de correção monetária e juros de 1% ao mês, a partir da data em que o recebeu. Determino, ainda, a instauração de procedimento de apuração preliminar com cópia integral destes autos, em que deverá haver intimação do Oficial para que se manifeste em 15 dias. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Intime-se a parte interessada sobre o resultado. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente como ofício. Posteriormente, se necessário, comunique a data do trânsito em julgado. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: J.R.C (OAB 357271/SP)

